

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2022

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º 9**.0*0.7**-9*, e a empresa LUCAS CANANI RAMOS ENGENHARIA, com sede na Rua Benjamim Suppi, n.º 80, Sala 02, Centro, no Município de Anita Garibaldi - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.684.979/0001-58, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LUCAS CANANI RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.**7.1*0 SSP-SC e inscrito no CPF-MF sob o nº **7.3*2.0**-0*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 116/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº 101/2022, modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, homologado no dia 10/11/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Município tem a necessidade de iniciar a obra objeto do Processo Licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO que no decorrer do processo houve a necessidade da alteração da Dotação Orçamentária por parte da Administração;

Considerando os princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.729, de 13 de dezembro de 2022, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da alteração do Contrato;

Considerando, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, item 4.3 do Contrato Administrativo Nº 116/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA

2.1 – As despesas do presente contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá/SC para o exercício de 2023 na seguinte Dotação Orçamentária:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 01 – Secretaria De Educação e Desporto

Proj./Ativ. 1.007 – CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIIS

220 – 4.4.90.00.00.00.00.00.20500 – Aplicações Diretas

2.2 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 116/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 19 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LUCAS CANANI RAMOS ENGENHARIA

LUCAS CANANI RAMOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: ***.433.***-06

ADRIANA MASSON RODRIGUES

CPF: ***.346.***-75